



# 1º CONGRESSO CATARINENSE DE CIÊNCIAS FORENSES

Rede Catarinense de Pesquisa em Ciências Forenses

24-26 JUN 2026 | FLORIANÓPOLIS, SC

## DANO PSICOLÓGICO INFANTOJUVENIL NO CONTEXTO FORENSE: DESAFIOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS.

Congresso Catarinense de Ciências Forenses, 1ª edição, de 24/06/2026 a 26/06/2026  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-186-8

HESS; Francini Vargas<sup>1</sup>, CRUZ; Roberto Moraes<sup>2</sup>

### RESUMO

**Introdução:** O dano psicológico (DP) é uma deterioração súbita ou progressiva de funções psicofisiológicas e comportamentais de um indivíduo, desencadeada pela exposição a eventos significativamente traumáticos. A compreensão do DP infantojuvenil é essencial para qualificar intervenções forenses e evitar a revitimização de crianças e adolescentes expostos a contextos traumáticos.

**Objetivo:** Avaliar as características teóricas e metodológicas dos estudos sobre DP infantojuvenil no âmbito forense. **Método:** Trata-se de uma revisão de escopo conduzida conforme o protocolo PRISMA-ScR, com buscas nas bases Scopus, EBSCOhost, PsycINFO, PubMed e EMBASE. Foram incluídos estudos empíricos e teóricos que abordassem o DP (ou construtos correlatos) em crianças e adolescentes vítimas de violência em contexto forense. Ao final, 31 estudos, publicados entre 1986-2023, compuseram a amostra. **Resultados:** As produções incluíram estudos empíricos, teóricos, de caso clínico, revisão e também de dissertação. Evidenciou-se ampla diversidade geográfica, refletindo diferentes contextos jurídicos e socioculturais, Observaram-se três tendências principais: (1) Caracterização do DP infantojuvenil como um fenômeno multifacetado, envolvendo repercussões emocionais, cognitivas, fisiológicas e relacionais. (2) Identificação de fatores moduladores dos efeitos do DP, especialmente o suporte sociofamiliar, contexto cultural, estratégias de enfrentamento e o próprio percurso forense, que se apresenta tncomo elemento ambivalente, podendo tanto agravar o sofrimento, pela repetição de entrevistas e pela exposição judicial, quanto atuar como fator de proteção quando conduzido por práticas especializadas e sensíveis às repercussões psicológicas da violência. 3) Ausência de consenso conceitual e operacional, evidenciada pela diversidade de definições e abordagens metodológicas. **Considerações finais:** Há tendência à sobreposição conceitual entre trauma e DP, embora nem toda experiência traumática resulte em DP pericialmente configurável, o que exige critérios mais claros de avaliação no contexto forense. Destaca-se necessidade de padronização de práticas, de qualificação profissional e abordagens interdisciplinares que integrem conhecimentos jurídico, médico e psicológico no atendimento à população infantojuvenil acometida por violência.

<sup>1</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, hessfrancini@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Catarina, robertocruzdr@gmail.com

**PALAVRAS-CHAVE:** dano psicológico, psicologia forense, trauma psicológico, criança, adolescente